

**PROJETO DE LEI N.º 067/2022**

**DATA: 07.11.2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

| CÓDIGO                      | NOMENCLATURA                                 | FONTE | VALOR      |
|-----------------------------|----------------------------------------------|-------|------------|
| 06.00                       | Depto de Educação e Esportes                 |       |            |
| 06.01                       | Divisão de Educação                          |       |            |
| 123610013.2.013             | Manutenção da Unidade da Divisão de Educação |       |            |
| 4.4.90.52                   | Equipamentos e Material Permanente           | 000   | 500.000,00 |
|                             |                                              |       |            |
| 06.03                       | Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.      |       |            |
| 123610013.2.019             | Manutenção da Unidade 30% FUNDEB             |       |            |
| 4.4.90.52                   | Equipamentos e Material Permanente           | 102   | 300.000,00 |
| <b>TOTAL R\$ 800.000,00</b> |                                              |       |            |

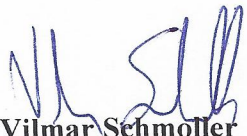
**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

| CÓDIGO                      | NOMENCLATURA                                     | FONTE | VALOR      |
|-----------------------------|--------------------------------------------------|-------|------------|
| 1.7.5.1.50.0.1              | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | 101   | 300.000,00 |
| 1.1.1.2.50.0.1              | IPTU – Principal (5)                             | 000   | 300.000,00 |
| 1.1.1.2.53.0.1              | ITBI – Principal (9)                             | 000   | 200.000,00 |
| <b>TOTAL R\$ 800.000,00</b> |                                                  |       |            |

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

  
**Vilmar Schmöller**  
Prefeito Municipal